

**DE NGUE** - O município de Volta Redonda, através da prioridade do governo no controle e combate do Aedes aegypti, reduziu em 97,7% em 2009 os casos de dengue na população. Sendo registrados até então 02 casos confirmados de Dengue Clássica no município. Em abril de 2008 o número até então era de 85 casos.



**TRANS PARÊNCIA** - O Governo Municipal de Volta Redonda, comprometido em realizar uma administração transparente, está divulgando o balanço simplificado da movimentação financeira do município, no site oficial da cidade - [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com). Clicando no link "Prefeitura Transparente - O Governo de Volta Redonda abre suas contas para o Povo",

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 860

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

14 DE MAIO DE 2009

# Governos municipal e estadual inauguram UPA no Santo Agostinho

*Durante o evento, governador falou da implantação do Hospital Regional em VR*

O Governo Municipal e o governador do Estado do Rio inauguraram no início da tarde da segunda-feira, 11, a UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, que fica na Rua 1017, no bairro Santo Agostinho. A unidade, construída por parceria entre o governo do estado e a prefeitura, é a 21ª a ser implantada. Em Volta Redonda, a UPA tem capacidade para 600 atendimentos por dia e atenderá um universo de 50 mil pessoas, que inclui os bairros Santo Agostinho e Volta Grande, áreas adjacentes, além de bairros próximos como Três Pócos e Vila Rica.

O representante do Governo Municipal e o governador, acompanhados de diversas autoridades, como prefeitos e ex-prefeitos de cidades vizinhas, deputados federais e estaduais, secretários municipais e vereadores, primeiramente, visitaram as instalações da UPA. Após conhecerem as instalações da unidade subiram ao palco para falar à população que, pouco antes, assistiu ao show do cantor Ricky Vallén, que abriu o evento.

A secretaria municipal de Saúde, foi a primeira a falar e afirmou que a UPA Santo Agostinho soma-se à Rede de Urgência da Secretaria Municipal de Saúde. "Área onde está instalada a unidade passará a ser o 1º território do município a contar com uma rede de assistência completa, formada por duas Unidades de Saúde da Família (Santo Agostinho e Volta Grande), NASF (Núcleo de Apoio à Saúde



da Família), Clínica Odontológica (COC) e PID (Programa de Internação Domiciliar)", disse a secretária, lembrando ainda que, em Volta Redonda, o Programa de Saúde da Família atende 70% da população.

O secretário de Estado de Saúde, endossou as palavras de Suelly, reafirmando que a UPA em Volta Redonda vai complementar um sistema já organizado de atenção básica à saúde. Logo em seguida, falou o presidente da associação de moradores do Jardim das Américas, que representou todos os presidentes de associações dos bairros que compõem o Complexo Santo Agostinho. "Sabemos que é uma conquista para o prefeito e o governador a implantação da UPA aqui, porém, nós moradores do bairros somos os mais satisfeitos", disse, agradecendo ao governamental e administrativo

do Saúde, que vai permitir o bom funcionamento da unidade. Além disso, agradeceu o vice-governador do estado do Rio, "que volta os olhos do Governo do Estado para o interior".

O governador encerrou os discursos após o descerramento da placa de inauguração da unidade. Ele agradeceu a presença do vice-prefeito de Volta Redonda, de todos os parlamentares, dos prefeitos de cidades vizinhas como de Barra Mansa; de Resende; de Pinheiral; de ex-prefeitos como de Barra Mansa; da presidente da Câmara de Vereadores de Volta Redonda, e demais vereadores;

da presidente da FAM – Federação de Associação de Moradores,

e todos os presidentes de associações que prestigiaram o evento;

do comandante do 28º Batalhão de

Policia Militar, e de sua equipe de governo, citando o secretário de Estado de Governo.

**NOVIDADES** – Após os agradecimentos, o governador mostrou ao público o cartão magnético que os usuários da UPA receberão após o primeiro atendimento. "Todos os dados e o histórico do paciente ficarão armazenado no cartão, agilizando os futuros atendimentos", disse o governador, mostrando o seu cartão e entregando o do representante do Governo Municipal. Outra boa notícia dada por ele foi a implantação do Hospital Regional.

"O município me apresentou uma boa área para a construção do hospital, bem próxima da Via Dutra", disse. O Hospital Regional vai atender a todo Sul Fluminense e às emergências da Vía Dutra.

**ESTRUTURA** – A UPA vai funcionar 24 horas, todos os dias da semana. A unidade conta com consultórios de pediatria e clínica médica, salas para a recepção, acolhimento e classificação de risco, repousos masculino e feminino, farmácia, almoçaria, sala de refeitório, banheiros, além de salas para a administração da unidade e para os atendimentos de enfermagem, raio X e laboratório, para realização dos exames solicitados pelos médicos.

Voltada para os atendimentos de urgência, a unidade é a primeira a implantar o acolhimento e classificação de risco no atendimento ao usuário. Neste novo modelo de assistência, que faz parte da Política Nacional de Urgência, os usuários terão suas necessidades identificadas e seu atendimento priorizado por um profissional de saúde. O objetivo é acolher com resolutividade as demandas que chegarem à unidade de acordo com a gravidade de cada caso.

A equipe que vai atuar na UPA contará com médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, técnico de laboratório, técnico de RX, recepcionistas, assistente social, farmacêutico, motoristas, maqueiros, auxiliares de serviços gerais. Num total de mais de 100 profissionais de saúde que vão trabalhar em regime de plantão de 12 X 36 horas e como diaristas.

<b>Antonio Francisco Neto</b>
Prefeito Municipal
<b>Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves</b>
Vice-Prefeito
<b>Fernando Antônio Rodrigues de Almeida</b>
Secretário Municipal de Governo
<b>Carlos Macedo da Costa</b>
Secretário Municipal de Administração
<b>Lincoln Botelho da Cunha</b>
Secretário Municipal de Planejamento
<b>José Carlos de Abreu</b>
Secretário Municipal de Fazenda
<b>Suely das Graças Alves Pinto</b>
Secretária Municipal de Saúde
<b>Sebastião Faria de Souza</b>
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
<b>Reginaldo Moreira Rosa</b>
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Raful
<b>Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção</b>
Secretária Municipal de Educação
<b>Moacir Carvalho de Castro Filho</b>
Secretário Municipal de Cultura
<b>Rosemari Machado Vilela</b>
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
<b>José Jerônimo Telles Filho</b>
Secretário Municipal de Obras
<b>Carlos Roberto Paiva</b>
Secretário Municipal de Serviços Públicos
<b>Munir Francisco</b>
Secretário Municipal de Ação Comunitária
<b>Carlos Macedo da Costa</b>
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
<b>Arleusa Salotto Alves</b>
Procurador Geral do Município
<b>Carlos Amaro Chicarino de Carvalho</b>
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
<b>Almir de Souza Rodrigues</b>
Diretor-Presidente da Cobah/VR
<b>Paulo César Lopes Netto</b>
Presidente da EPD/VR
<b>José Luiz de Sá</b>
Presidente da FEVRE
<b>Paulo César Lopes Netto</b>
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
<b>Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira</b>
Presidente da Fundação Beatriz Gama
<b>Lincoln Botelho da Cunha</b>
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
<b>Paulo Cesar de Souza</b>
Diretor-Executivo do SAAE/VR
<b>Haroldo Fernandes da Silva</b>
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
<b>Ricardo Ballarini</b>
Assessor de Comunicação Social

**E X P E D I E N T E**

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR

**Telefone:** (24) 3339-9060 - **Fax:** 3339-9061  
**Site/PMVR:** [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)

**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M. Oliveira de Carvalho

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

**LEI MUNICIPAL Nº 4.592**

Autoriza a criação dos cargos de Engenheiro Ambiental e Técnico de Meio Ambiente dentre os cargos existentes na Prefeitura de Volta Redonda.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar no município de Volta Redonda os seguintes cargos efetivos:

- I – 02 (dois) Engenheiro Ambiental e
- II – 02 (dois) Técnico de Meio Ambiente.

Art. 2º - Os profissionais de Engenharia Ambiental e Técnico Ambiental deverão ter formação específica para o desenvolvimento de atividades nestas áreas de atuação.

Art. 3º - As atribuições e responsabilidades do Engenheiro Ambiental e do Técnico do Meio Ambiente são descritas no ANEXO ÚNICO que integra a presente Lei.

Parágrafo único - O exercício das atividades de fiscalização pelos titulares dos cargos de Técnico Ambiental deverá ser precedido de ato de designação próprio da autoridade ambiental a qual estejam vinculados.

Art. 4º - O recrutamento e seleção para os cargos de Engenheiro Ambiental e Técnico Ambiental serão realizados por concurso público.

Art. 5º - Os vencimentos e vantagens inerentes aos cargos de Engenheiro Ambiental e Técnico do Meio Ambiente deverão seguir os mesmos padrões já implantados pela Prefeitura para outros cargos.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de maio de 2009.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO****RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Compete ao Engenheiro Ambiental o desempenho das atividades 1 a 14 e 18 do art. 1º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973 do CONFEA, referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos.

- Realização de diagnósticos do meio físico e biológico, procurando prover meios para sua conservação, pela educação, planejamento, prevenção e proteção dos recursos naturais renováveis e não renováveis.

- Desenvolver atividades associadas à gestão e manejo de resíduos e efluentes.

- Planejar espaço; gerenciar os recursos hídricos;

- Desenvolver alternativas de uso dos recursos naturais, estabelecendo padrões educativos e técnicos para estimular a convivência sociedade-natureza.

- Compreender os aspectos educacionais, tecnológicos, culturais, éticos e sociais da gestão ambiental, estabelecendo os fundamentos da sustentabilidade.

- Realizar projetos voltados para o aproveitamento racional dos recursos naturais.

- Cuidar da conservação e da gestão desses recursos.

- Fazer avaliações do impacto ambiental causado por grandes obras.

- Auxiliar na recuperação de áreas degradadas e nos projetos de reflorestamento e monitoramento do ar.

- Trabalhar no controle e fiscalização da disposição de dejetos industriais, planejar a redução da emissão de gases poluientes.

- Desenvolver e executar projetos para controle da poluição ambiental, desenvolvendo pesquisas.

- Contribuir para o avanço das legislações municipais relacionadas ao meio ambiente.

**RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE**

- Prestação de suporte e apoio técnico especializado às atividades dos gestores e analistas ambientais;

- Execução de atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finais.

- Orientação e controle de processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental.

**DECRETO Nº 11.354**

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terra que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e artigo 5º, letra "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o Lote de terra nº 224, Loteamento Jardim Monte Verde, bairro Água Limpa, zona urbana e não fôrera, medindo 10,00 m de frente para a Rua H; nos fundos, 10,00 m, confinando com a servidão existente; à direita, 20,00 m, confinando com o lote nº 225; à esquerda, 20,00 m, confinando com o lote nº 223, ambos de Jessé Fonseca de Oliveira; com área de 200,00 m<sup>2</sup>, de propriedade de Benedito Gomes e Lúcia Helena Alves Gomes.

Artigo 2º - O lote de que trata o presente Decreto será destinado à construção de praça pública com equipamentos de lazer.

Artigo 3º - As despesas relativas a referida desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria para esta finalidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de abril de 2009.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 11.355**

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terra que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e artigo 5º, letra "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terra localizada na Rua Baobá, bairro Roma I, possuindo forma de um polígono irregular, com as seguintes características e confrontações: frente para a Rua Baobá, em linha reta, mede 105,00 m; frente para a Rua 13 de Maio, em linha reta, mede 41,00 m; à direita confrontando com remanescente da área, em linha reta, mede 44,00 m; à esquerda confrontando como lote de quem de direito, em linha reta, mede 105,00 m. A área acima descrita possui uma superfície de 4.462,50 m<sup>2</sup>, desmembrada de uma área de 8.400,00 m<sup>2</sup>, propriedade de Jacimar Gravina.

Artigo 2º - A área de que trata o presente Decreto será destinada à construção de área de lazer.

Artigo 3º - As despesas relativas a referida desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria para esta finalidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigorena data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de abril de 2009.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 11.358**

Regulamenta a Lei Municipal nº 4583, de 26/março/2009, que autoriza o reingresso no Programa de Parcelamento Incentivado- PPI, instituído pelas Leis Municipais nºs 4144, 4156 e 4381.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 18, inciso I, letra "a", e 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda, e

CONSIDERANDO a necessidade de se esclarecer e definir o reingresso no Programa de Parcelamento Incentivado- PPI, autorizado pela Lei Municipal nº 4583, de 26/março/2009,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - O reingresso no Programa de Parcelamento Incentivado- PPI, editado pelas Leis Municipais nºs 4144, 4156 e 4381, na forma da Lei Municipal nº 4583, dar-se-á por opção do contribuinte, mediante formalização de seu pedido no Departamento em que inicialmente originou o parcelamento.

Parágrafo Único - A solicitação de reingresso no Programa de Parcelamento Incentivado- PPI deverá ser formalizada até 30 de junho de 2009.

Artigo 2º - Será dada sequência na emissão das parcelas, atualizadas na forma prevista nas Leis acima mencionadas, prevalecendo o Termo de Acordo anteriormente assinado,

do, nos casos em que for constatada a interrupção na ordem sequencial do pagamento.

Parágrafo Único - A efetivação do reingresso no Programa de Parcelamento Incentivado- PPI fica vinculada ao pagamento da parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da solicitação, ocasião em que receberá o Documento de Arrecadação para pagamento da mesma.

Artigo 3º - Nos casos de parcelamentos interrompidos, com parcelas alternadas em aberto, será emitido o saldo remanescente, devidamente atualizado, dividido em um número de parcelas não superior àquelas anteriormente não quitadas.

Parágrafo Único - A efetivação do reingresso no Programa de Parcelamento Incentivado- PPI fica vinculada ao pagamento da 1ª parcela no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação para assinatura do Termo de Acordo.

Artigo 4º - Serão adotadas as mesmas normas dispostas no artigo anterior quando a solicitação for efetivada por pessoa diferente da anteriormente identificada.

Artigo 5º - O contribuinte que foi excluído do Programa de Parcelamento Incentivado- PPI e reparcelou o saldo remanescente, na forma da Lei Municipal nº 1896/84, poderá optar por reingressar no Programa. Neste caso, serão aplicados os descontos anteriormente obtidos sobre o atual saldo, apicando-se as normas previstas no parágrafo único, do artigo 3º.

Artigo 6º - Os contribuintes que deixarem de cumprir com as obrigações do parcelamento deferido pelo Programa de Parcelamento Incentivado- PPI estarão sujeitos às normas dispostas na Lei Municipal nº 1896/84.

Artigo 7º - O Secretário Municipal de Fazenda estabelecerá normas, por meio de Portaria, para os casos não previstos neste Decreto.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 27/março/2009, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 5 de maio de 2009.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 11.360**

Nomeia Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Segurança Pública do Município de Volta Redonda e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a disposição contida no Decreto nº 11328, de 25/março/2009, e

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir uma Comissão para organizar a 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública do Município de Volta Redonda;

CONSIDERANDO a importância dos assuntos a serem debatidos nessa Conferência, visando o bem estar da população em geral,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Segurança Pública do Município de Volta Redonda, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, com a seguinte composição e representação:

**I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

- MARIA DE FÁTIMA MARTINS PASSOS- Representante da Federação de Associações de Moradores- FAM;
- JÚLIO CÉSAR DAS SILVA- Representante do Conselho Municipal de Segurança;
- MANOELINO DA SILVA- Representante da Loja Maçônica;
- ROSAMARIA SOUZA FONSECA- Representante da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB.

**II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

- MAJOR RODRIGO IBAPINA CHIARADIA- Representante da Guarda Municipal;
- CAPITÃO PM RODRIGO CERESER CÂMARA- Representante da Polícia Militar - 28º Batalhão de Polícia Militar;
- TENENTE BM EVELYN TAVARES DIAS- Representante do Corpo de Bombeiros de Volta Redonda.

**III - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:**

- PAULO HENRIQUE DALBONI DE SOUZA- Representante de Classe da Guarda Municipal;
- ANA PAULA QUEIROZ DE OLIVEIRA- Representante de Classe da Guarda Municipal;
- RUBENS GERALDO DE SIQUEIRA- Representante de Classe da Defesa Civil Municipal.

Parágrafo Único - A Comissão ora criada será presidida pelo Major Rodrigo Ibiapina Chiaradia, Representante da Guarda Municipal.

Artigo 2º - A Comissão, nomeada no artigo 1º, terá as seguintes atribuições:

- coordenar, promover e realizar a Etapa Municipal Eleitora da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública- 1ª CONSEG;
- realizar o planejamento da organização da Etapa Municipal Eleitora da 1ª CONSEG;
- orientar o trabalho das etapas preparatórias;
- mobilizar a sociedade civil, os trabalhadores da área de segurança pública, em especial a Guarda Municipal local, e o Poder Público para participar da 1ª CONSEG;
- viabilizar a infraestrutura necessária à realização da Etapa Eleitora Municipal;
- aprovar a programação da Etapa Eleitora Municipal;
- produzir a avaliação da Etapa Eleitora Municipal;
- enviar informações pertinentes do processo à Comissão Organizadora Estadual- COE e à Comissão Organizadora Nacional- COM, bem como elaborar e encaminhar o Relatório Final padronizado.

Artigo 3º - As despesas relativas à participação dos componentes da Comissão Organizadora, nas reuniões preparatórias para a Conferência, ficam a cargo da Instituição representada.

Artigo 4º - A Comissão deverá ser instalada, em caráter provisório, nesta data e deverá desenvolver os seus trabalhos até a data de realização da Conferência Municipal de Segurança Pública do Município de Volta Redonda.

Artigo 5º - Os casos omissos neste Decreto deverão ser submetidos à consideração do Presidente da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Segurança Pública.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 07/maio/2009, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 7 de maio de 2009.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Governo

### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu no mês de abril/09, através do Fundo Municipal de Saúde/FMS, os recursos abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR	DATAD O	BANCO	CONTA
		REPASSE	AGÊNCIA	CORRENTE
Assist.Farmácia Básica	R\$ 873,48,11	23/04/09	104/0197	6624008-0

Volta Redonda, 04 de maio de 2009.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispensou o procedimento licitatório, conforme processo administrativo nº 04.783/09, em favor da empresa LILIAN CRISTINADASILVA ME, com base no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 06 de maio de 2009.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Governo

### ESTUDO DE IMPÁCTO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA torna público que requereu ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, através do processo Nº E-07/203.313/08, Licença Prévia – LP para a implantação de uma Central de Treinamento de Resíduos localizada no município de Volta Redonda. Informa que foi determinada a realização de Estudo de Impacto Ambiental.

Volta Redonda, 11 de maio de 2009.

CARLOS AMARO CHICARNO DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

## Secretaria Municipal de Administração

### PORATARIA-P-Nº 00205/2009

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) LUCILEA GOMES DA SILVA, matrícula 096903, no cargo de SERVENTE - Nível GA-22 - 12ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003, combinando com os Artigos: 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 12066/2008. Fixando o valor do benefício em R\$ 527,04, correspondentes a

parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de outubro de 2008.

Volta Redonda, 24 de abril de 2009

ANTONIO FRANCISCO NETO  
Prefeito

CARLOS MACEDO DACOSTA  
Secretário Municipal de Administração

### PORATARIA-P-Nº 00229/2009

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

APOSENTAR, compulsoriamente, o(a) servidor(a) PAULO ALVES RIBEIRO, matrícula 049018, no cargo de ELETROICISTA DE MANUTENCAO - Nível GO-42 - 16ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III letra b e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e os Artigos: 187, inciso II e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 15504/2008. Fixando o valor do benefício em R\$ 824,90, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de novembro de 2008.

Volta Redonda, 27 de abril de 2009

ANTONIO FRANCISCO NETO  
Prefeito

CARLOS MACEDO DACOSTA  
Secretário Municipal de Administração

### PORATARIA-P-Nº 00230/2009

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

APOSENTAR, por idade, o(a) servidor(a) MIRIAM NOVAES DE ASSIS MACHADO, matrícula 049239, no cargo de ENCARREGADO - Nível GO-52 - 16ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III letra b e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: Artigo 61, Inciso V e 187, inciso II, letra d e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 79/2008. Fixando o valor do benefício em R\$ 875,67, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2009.

Volta Redonda, 27 de abril de 2009

Antonio Francisco Neto  
Prefeito

Carlos Macedo da Costa  
Secretário Municipal de Administração

### PORATARIA N.º 211/2009-SMA

Concede pensão mensal

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO MENSAL no período de 14 de abril de 2009 a 10 de outubro de 2009, em favor de ANA PAULADE JESUS ALVES, filha da ex-servidora ERONDINA MARIA DE JESUS, matrícula 048.968, inativa, ocupava o cargo de Servente, nível GA – 2 – II, 12ª referência, falecida em 16 de novembro de 2005, de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "b" da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo tal valor ser pago à Sra. JOANA D'ARC DE ÁVILA, representante legal, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 4.084/2007.

Fixando o valor do benefício em R\$ 479,32, corresponde a parcela única, conforme dispõe o Artigo 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de abril de 2009.

Volta Redonda, 24 de abril de 2009.

ANTONIO FRANCISCO NETO  
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA  
Secretário Municipal de Administração

### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aposila de Fixação - Portaria N°: 130/2009 - Fica fixada a pensão no valor de R\$ 1.119,61, a contar de 11/02/2009, do ex servidor TOMAS MATIAS LOPES - Matrícula: 095.770, ocupava o cargo de Servente, Nível GA - 2 - I, 12ª referência a favor de SANDREI DASILVA LOPES, LORENA DASILVA LOPES E LÍVEA DA SILVA LOPES, devendo tal valor ser pago à Sra. SANDREI DASILVA LOPES.

Aposila de Fixação - Portaria N°: 104/2009 - Fica fixada a pensão no valor de R\$ 1.734,19, a contar de 06/02/2009 a 04/07/2009, da ex servidora MARIA APARECIDA MOREIRA DE CASTRO - Matrícula: 104.175, ocupava o cargo de Professor de 1º Grau, nível HH - 14ª referência a favor LUCAS MOREIRA DE CASTRO, devendo tal valor ser pago ao Sr. LUCIANO MOREIRA DE CASTRO.

Aposila de Fixação - Portaria N°: 059/2009 - Fica fixada a pensão no valor de R\$ 1.204,18, a contar de 25/12/2008, servidor DAVID PACHECO BARBOSA, matrícula 200.360, ocupava o cargo de Guarda Municipal, nível GO - 4-A, 9ª referência, a favor LÉIA MOREIRA AUGUSTO BARBOSA, RODRIGO AUGUSTO BARBOSA E ANGELO AUGUSTO BARBOSA, devendo tal valor ser pago à Sra. LÉIA MOREIRA AUGUSTO BARBOSA.

### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### TERMO DE APOSTILA

##### Referência

Portaria n.º 490/2007 - SMA

Vera Lucia Alves Nardelli, matrícula 184.594, apresentada no cargo de Professor do 1º Grau - 1ª Fase - Nível GMA - 1 - I - 9ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 31 e a Apostila de Fixação em parcela única às folhas 33 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro 2003, combinado com o 40, § 1º, incisos III, letra "a", §§ 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro 2003.

Volta Redonda, 06 de maio de 2009.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

#### TERMO DE APOSTILA

Referência  
Portaria n.º 423/2007 - SMA  
Manoel Reginaldo, matrícula 035.807, aposentado no cargo de Pedreiro - Nível GO - 3 - II - 15ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 53 e a Apostila de Fixação em parcela única às folhas 55 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 40, § 1, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro 2003.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro 2003.

Volta Redonda, 06 de maio de 2009.

Cláudio dos Santos Franco  
Chefe de Gabinete/SMA

#### TERMO DE APOSTILA

Referência  
Portaria n.º 223/2008 - SMA  
Juarez de Souza, matrícula 032.727, aposentado no cargo de Auxiliar de Escritório - Nível GAD - 2 - II - 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 40 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 40, § 1, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro 2003.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro 2003.

Volta Redonda, 06 de maio de 2009.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

#### TERMO DE APOSTILA

Referência  
Portaria n.º 426/2007 - SMA

Maria da Conceição Rodrigues Dias, matrícula 152.005, aposentada no cargo de Professor do 1º Grau - 2ª Fase - Nível GM - 2 - I - 11ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 60 e a Apostila de Fixação em parcela única às folhas 62 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 40, § 1, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro 2003.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro 2003.

Volta Redonda, 06 de maio de 2009.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

#### TERMO DE APOSTILA

Referência  
Portaria n.º 204/2007 - SMA  
Marina Inacia B. de Figueiredo, matrícula 151.530, aposentada no cargo de Professor do 1º Grau - 1ª Fase - Nível GMA - 1 - I - 11ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 36 e a Apostila de Fixação em parcela única às folhas 37 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 40, § 1, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro 2003.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro 2003.

Volta Redonda, 06 de maio de 2009.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

#### TERMO DE APOSTILA

Referência  
Portaria n.º 433/2008 - SMA e Termo de Apostila 300/2007 - SMA

Ana Paula de Jesus Alves, beneficiária da ex-servidora Eronilda Maria de Jesus, matrícula 048.968, ocupava o cargo de Servente, Nível GA - 2 - II, 12ª referência, falecida em 16 de novembro de 2005.

Fazemos constar junto às Portarias acima referenciadas às folhas n.º 25 e 21, respectivamente, e às Apostilas de Fixação às folhas n.º 26 e 23 do presente processo:

- Onde se lê:

- Eronilda Maria de Jesus, matrícula 048.968, inativa, ocupava o cargo de Servente, Nível GA - 2 - II, falecida em 16 de novembro de 2005.

- Passa-se a ler:

- Eronilda Maria de Jesus, matrícula 048.968, inativa, ocupava o cargo de Servente, Nível GA - 2 - II, 12ª referência, falecida em 16 de novembro de 2005.

Volta Redonda, 24 de abril de 2009.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

#### APOSTILAS DE FIXAÇÃO:

Apostila de Fixação - Portaria N.º 051/2006 SMA- Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 388,34, a contar de 31/01/2006, da servidora LAUDELINA JORGE BRANDÃO - Matrícula: 200.778, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau - 1ª Fase, Nível GMA - 2 - I - 7ª referência.

Apostila de Fixação - Portaria N.º 223/2008 SMA- Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 738,10, a contar de 19/04/2007, do servidor JUAREZ DE SOUZA - Matrícula: 032.727, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, Nível GAD - 2 - II - 17ª referência.

Volta Redonda, 08 de maio de 2009.

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE APOSTILA

Referência  
Portaria n.º 246/2007 - SMA  
Manoel de Oliveira Esteves, matrícula 073.423, aposentado no cargo de Pintor - Nível GO - 3 - II - 13ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 54 do presente processo.

- Onde se lê:  
- Artigo 40, § 1, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003

- Passa-se a ler:

- Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003

Volta Redonda, 29 de abril de 2009.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

#### TERMO DE APOSTILA

Referência  
Portaria n.º 142/2007 - SMA  
Jacira Cândida, matrícula 063.657, aposentada no cargo de Gari - Nível GA - 2 - II - 13ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 20 do presente processo.

- Esta Portaria entra em vigor e retroage seus efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2007.

Volta Redonda, 29 de abril de 2009.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

#### TERMO DE APOSTILA

Referência  
Portaria n.º 005/2008 - SMA  
Ida Izabel Duarte, matrícula 060.232, aposentada no

cargo de Gari – Nível GA – 2 – II – 14<sup>a</sup> referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.<sup>o</sup> 54 e a Apostila de Fixação às folhas 56 do presente processo:

- Onde se lê:

- de conformidade com o 40, § I, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

- Passa-se a ler:

- de conformidade com o 40, § 1º, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

Volta Redonda, 30 de abril de 2009.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

#### TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.<sup>o</sup> 049/2008 - SMA

**Alcir Dias Mendes**, matrícula 195.375, aposentado no cargo de Professor do 1º Grau – 2ª Fase – Nível GM – 2 – I – 8<sup>a</sup> referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.<sup>o</sup> 36 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 40, § I, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro 2003.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro 2003.

Volta Redonda, 04 de maio de 2009.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

#### TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.<sup>o</sup> 425/2007 - SMA

**Natanael Alves**, matrícula 068.861, aposentado no cargo de Ajudante – Nível GA – 2 – I – 13<sup>a</sup> referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.<sup>o</sup> 47 e a Apostila de Fixação às folhas 48 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 40, § I, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro 2003.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro 2003.

Volta Redonda, 04 de maio de 2009.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

#### TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.<sup>o</sup> 397/2007 – SMA

**Regina Célia de Aguiar Lage**, matrícula 225.150, aposentada no cargo de Enfermeira – Nível GUS – 1 – I – 10<sup>a</sup> referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 35 e a Apostila de Fixação em parcela única às folhas 36 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 40, § I, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro 2003.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro 2003.

Volta Redonda, 05 de maio de 2009.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

#### TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.<sup>o</sup> 363/2007 – SMA

**Claudio Cesar Silva Cunha**, matrícula 072.257, aposentado no cargo de Armador – Nível GO – 2 – I – 13<sup>a</sup> referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 50 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 40, § I, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro 2003.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro 2003.

Volta Redonda, 05 de maio de 2009.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Chefe de Gabinete/SMA

#### TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.<sup>o</sup> 490/2007 – SMA

**Elaine Carla Bertges Silva de Carvalho**, matrícula 093.513, aposentada no cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase – Nível GMA – 1 – I – 12<sup>a</sup> referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 48 e a Apostila de Fixação em parcela única às folhas 50 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 40, § I, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro 2003.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro 2003.

de dezembro 2003.

Volta Redonda, 05 de maio de 2009.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

#### APOSTILAS DE FIXAÇÃO:

Apostila de Fixação - Portaria N<sup>o</sup>: 363/2007 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 530,14, a contar de 19/04/2007, do servidor Claudio César Silva Cunha - Matrícula: 072.257, ocupante do cargo de Armador, Nível GO – 2 – I – 13<sup>a</sup> referência.

Apostila de Fixação - Portaria N<sup>o</sup>: 073/2007 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 1.447,68, a contar de 31/01/2007, da servidora Alba Rodrigues Rangel - Matrícula: 046.698, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, Nível GMC – 2 – I – 15<sup>a</sup> referência.

Apostila de Fixação - Portaria N<sup>o</sup>: 142/2007 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 578,82, a contar de 27/02/2007, da servidora Jaciria Cândida - Matrícula: 063.657, ocupante do cargo de Gari, Nível GA – 2 – II – 13<sup>a</sup> referência.

Apostila de Fixação - Portaria N<sup>o</sup>: 246/2007 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 668,37, a contar de 14/12/2006, do servidor Manoel de Oliveira Esteves - Matrícula: 073.423, ocupante do cargo de Pintor, Nível GO – 3 – II – 13<sup>a</sup> referência.

Volta Redonda, 07 de maio de 2009.

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

#### PORATARIA-P-Nº 00231/2009

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) JOSE DIONISIO ROSA, matrícula 011614, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Nível GAD-51 - 17<sup>a</sup> referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3ºs da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Incisos I, IV e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 20000/2009. Fixando o valor do benefício em R\$ 1.370,78, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2009.

Volta Redonda, 08 de maio de 2009

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORATARIA-P-Nº 00312/2008**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, a contar de 31 de maio de 2008, o(a) servidor(a) MARIA ALICE DA MOTA GOUVEA, matrícula 076821, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 1 FASE - Nível GMC-21 - 17ª referência, de conformidade como Artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra a, § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 187, inciso III, letra b e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 4656/2008. Valor do Benefício: R\$ 1.643,23, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 15 de agosto de 2008

**GOTHARDO LOPES NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORATARIA N.º \_204/2009 -SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER a contar de 20 de março de 2009, pensão mensal em favor de ANAMARIA DE OLIVEIRA, esposa do ex-servidor JOSE ADRIANO DE OLIVEIRA, matrícula 062.316 ocupava o cargo de Gari, nível GA-2 - II - 14ª referência, falecido em 20 de março de 2009, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado como artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 062.316

Volta Redonda, 24 de abril de 2009.

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORATARIA N.º \_135/2009 -SMA**

Concedepensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER a contar de 01 de fevereiro de 2009, pensão mensal em favor de IRACI AUGUSTO ALVES, viúva do ex-

servidor SEBASTIÃO ALVES, matrícula 010.588 ocupava o cargo de Gari, nível GA - 2 - II - 16ª referência, falecido em 19 de dezembro de 2004, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 2284/2009

Volta Redonda, 27 de abril de 2009

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DACOSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORATARIA N.º 211/2009-SMA**

Concede pensão mensal

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

CONCEDE R PENSÃO MENSAL no período de 14 de abril de 2009 a 10 de outubro de 2009, em favor de ANA PAULA DE JESUS ALVES, filha da ex-servidora ERONDINA MARIA DE JESUS, matrícula 048.968, inativa, ocupava o cargo de Servente, nível GA - 2 - II, 12ª referência, falecida em 16 de novembro de 2005, de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado como artigos 218, 219 e 220, letra "b" da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo tal valor ser pago à Sra. JOANA D'ARC DE ÁVILA, representante legal, consonte ainda como apurado no Processo Administrativo nº 4.084/2007.

Fixando o valor do benefício em R\$ 479,32, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o Artigo 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de abril de 2009.

Volta Redonda, 24 de abril de 2009.

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DACOSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORATARIA N.º 240/2009 -SMA**

Concede pensão mensal

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

CONCEDE R PENSÃO MENSAL no período de 29 de abril de 2009 a 26 de agosto de 2009, em favor de VALDECI AMARAL DOS SANTOS, filho portador de necessidades especiais do ex-servidor FRANCISCO DO AMARAL, matrícula 111.208, ocupava o cargo de Motorista, nível 01 - 3ª referência, falecido em 12 de dezembro de 1985, de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, alínea "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo a pensão ser paga à Sra. VILMA AMARAL DOS SANTOS, consoante curadora do beneficiário, consonte ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 10.641/2006.

Fixando o valor do benefício em R\$ 805,72, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o Artigo 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seu efeito a contar de 29 de abril de 2009.

Volta Redonda, 30 de abril de 2009.

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORATARIA N.º 274/2008 -SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER PENSÃO MENSAL no período de 25 de junho de 2008 a 22 de outubro de 2008, em favor de VALDECI AMARAL DOS SANTOS, filho portador de necessidades especiais do ex-servidor FRANCISCO DO AMARAL, matrícula 111.208, ocupava o cargo de Motorista, nível 01 - 3ª referência, falecido em 12 de dezembro de 1985, de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, alínea "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo a pensão ser paga à Sra. VILMA AMARAL DOS SANTOS, consoante curadora do beneficiário, consonte ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 10.641/2006.

Valor do Benefício: R\$ 732,48 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 03 de julho de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORATARIA N.º 237/2009 - SMA**

Concede pensão mensal

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER PENSÃO MENSAL no período de 22 de abril de 2009 a 19 de agosto de 2009, em favor de DAIANE MARTINS DA SILVA, portadora de necessidades especiais, sob guarda definitiva do ex-servidor LUIZ PERES MARTINS, matrícula 103.772, ocupava o cargo de Serviços Auxiliares, nível SA - 3, 8ª referência, falecido em 28 de dezembro de 2000, de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº

41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo tal valor ser pago a Sra. ERENIPERES MARTINS, mãe e representante legal da menor, constante ainda como o apurado no Processo Administrativo nº 138/2007.

Fixando o valor do benefício em R\$ 864,07, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o Artigo 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de abril de 2009.

Volta Redonda, 05 de maio de 2009.

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA N.º \_258/2009-SMA**

Concedepensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER a contar de 27 de março de 2009, pensão mensal em favor de HILDA QUINTILIANO HORÁCIO, esposa do ex-servidor VALDOMIRO HORÁCIO, matrícula 020.087 ocupava o cargo de Carpinteiro, nível GO-3 - II - 8ª referência, falecido em 27 de março de 2009, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, constante ainda como o apurado no Processo Administrativo nº 3789/2009.

Fixando o valor do benefício em R\$ 796,21, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o Artigo 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de março de 2009.

Volta Redonda, 05 de maio de 2009.

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA N.º \_257/2009 -SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER a contar de 08 de março de 2009, pensão mensal em favor de MARIALUZADA SILVABATISTA, esposa do ex-servidor JOSE SERAFIM BATISTA, matrícula 014.125 ocupava o cargo de Gari, nível GA - 2 - II - 17ª referência, falecido em 08 de março de 2009, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de

2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, constante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 4015/2009.

Fixando o valor do benefício em R\$ 882,49, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o Artigo 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de março de 2009.

Volta Redonda, 05 de maio de 2009.

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA-P-Nº 00248/2009**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) ANTONIO TEIXEIRA PINTO, matrícula 000493, no cargo de MOTORISTA - Nível GO-52 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3ºs constituição Federal, com redação dada

pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 767/2009. Fixando o valor do benefício em R\$ 2.454,21, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de março de 2009.

Volta Redonda, 05 de maio de 2009

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA-P-Nº 00249/2009**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, o(a) servidor(a) JOSE LIMA DOS REIS, matrícula 025267, no cargo de PADOLEIRO - Nível GOS-12 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 2º, incisos I, II, III, letras a e b, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinados com o Artigo 40, § 3º, da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com a Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com os artigos 61, inciso IV e 187, letra a e 193 incisos I e II da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 1406/2009. Fixando

o valor do benefício em R\$ 1.330,24, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2009.

Volta Redonda, 05 de maio de 2009

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA-P-Nº 00250/2009**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) GENUINO VALENTIM DE FREITAS, matrícula 055808, no cargo de MOTORISTA - Nível GO-51 - 15ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3ºs constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 3226/2009. Fixando o valor do benefício em R\$ 1.100,30, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de março de 2009.

Volta Redonda, 05 de maio de 2009

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA-P-Nº 00251/2009**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, o(a) servidor(a) JOAO DOMINGOS ROSA MACHADO, matrícula 005576, no cargo de ADMINISTRADOR DE EMPRESAS - Nível GU-12 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3ºs constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso V e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 1816/2009. Fixando o valor do benefício em R\$ 1.637,43, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo

seus efeitos a contar de 09 de março de 2009.

Volta Redonda, 05 de maio de 2009  
**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
 Prefeito

**CARLOS MACE DO DA COSTA**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 00252/2009**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) SEBASTIAO FRANCO DE ALMEIDA, matrícula 00528, no cargo de MOTORISTA - Nível GO-52 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º s constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 2285/2009. Fixando o valor do benefício em R\$ 1.615,06, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2009.

Volta Redonda, 05 de maio de 2009

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
 Prefeito

**CARLOS MACE DO DA COSTA**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 00253/2009**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) BERLIE DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 23170, no cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO - Nível GAD-51 - 7ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º s constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 2011/2009. Fixando o valor do benefício em R\$ 795,74, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2009.

Volta Redonda, 05 de maio de 2009

**Antonio Francisco Neto**  
 Prefeito

**Carlos Macedo da Costa**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA-P-Nº 00254/2009**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por idade, o(a) servidor(a) JORGE SHIMODA, matrícula 021300, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Nível GAD-52 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III letra b e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Incisos II, III e 187, inciso II, letra d e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 2426/2009. Fixando o valor do benefício em R\$ 1.247,09, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2009.

Volta Redonda, 05 de maio de 2009

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
 Prefeito

**CARLOS MACE DO DA COSTA**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 00255/2009**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) JOSE RODRIGUES FILHO, matrícula 028428, no cargo de AJUDANTE - Nível GA-22 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º s constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 2494/2009. Fixando o valor do benefício em R\$ 1.034,11, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2009.

Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 2494/2009. Fixando o valor do benefício em R\$ 1.034,11, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2009.

Volta Redonda, 05 de maio de 2009

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
 Prefeito

**CARLOS MACE DO DA COSTA**  
 Secretário Municipal de Administração

**ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria N°: 26/1/2008 - EXONERAR, a pedido, a contar de 01/07/2008, JOÃO BATISTA TEIXEIRA FILHO - Matrícula: 144509, do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Programas Especiais, Símbolo DAS-9, nomeado pela MP 044/05 -

Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 12 de maio de 2009.

**CARLOS MACE DO DA COSTA**  
 Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
 Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de Saúde**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS**  
**AVISO DE EDITAL CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2009**

O Município de Volta Redonda/RJ, por intermédio da CPL/FMS/SMS/PMVR, situada na Rua 566, nº 31 – Bairro Nossa Senhora das Graças/VR/RJ, tel./fax (24) 3347-2546, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que estará aberto, até às 10:00 horas do dia 04 de junho de 2009, o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2009/CPL/FMS/SMS/PMVR, objetivando contratação de estabelecimento(s) interessado(s) no fornecimento dos produtos de HEMODERIVADOS (CONCENTRADO DE HEMÁCEAS, DE PLAQUEAS E PLASMA HUMANO), para pacientes usuários do SUS, que estejam internados.

Informações complementares no endereço supra.  
 VR/RJ, 12/mayo/2009.

**EDSON DA SILVA ALVARENGA**  
 CPL/SMS/PMVR

**CONTRATO Nº 002/2009/FMS/SMS/PMVR**  
**TERMO ADITIVO Nº 03**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa RUDSON RODRIGUES PERIARD.

OBJETO: TERMO ADITIVO para PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA do CONTRATO Nº 002/2006, relativo à locação do imóvel situado na Av. Sete de Setembro, nºs 77 e 78 - Bairro Aterro, Volta Redonda - RJ.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0837/1999.

VALOR TOTAL: R\$ 77.130,96 setenta e sete mil, cento e trinta reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.30.2.0241.1.002.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50083-9, de 06/02/2009, o valor de \$ 70.240,44 (setenta mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) e 9.50.10.30.2.0241.1.002.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50927-9, de 16/04/2009) o valor de R\$ 6.890,52 (seis mil, cinqüentão e noventa reais e cinquenta e dois centavos).

**CONTRATO Nº 011/2009/FMS/SMS/PMVR**  
**TERMO ADITIVO Nº 01**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CENTRO DE IMAGENS JARDIM AMÁLIA LTDA.

OBJETO: TERMO ADITIVO para PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA e ACRÉSCIMO DE 24.960% nas quantidades dos materiais constantes do contrato nº 002/2008, relativo a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de ultrassonografia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 216.558,00 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.304/2006.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.30.2.0241.1.002.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50309-9 de 04/03/2009), o valor de R\$ 183.432,80 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e centavos) e

9.50.10.301.0241.2.016.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 50312-9 de 04/03/09) o valor de R\$ 33.125,20 (trinta e três mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos).

#### **CONTRATO Nº 010/2009/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO Nº 02**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CONSERVADORA CIDADE DO AÇO LTDA

OBJETO: TERMO ADITIVO para PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato 010/2007, relativo à conservação, limpeza e higienização do Hospital Municipal do Retiro.

PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 239.922,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02579/2006.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.302.0241.1.002.3.3.9.0.39.03.20 (N.E. 50920-9, de 16/04/2009), o valor de R\$ 9.00,00 (nove mil reais).

#### **CONTRATO Nº 012/2009/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO Nº 01**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa S.R. BI-ANCO ULTRASSONOGRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA.

OBJETO: TERMO ADITIVO para PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA e ACRÉSCIMO DE 24,9626% nas quantidades dos materiais constantes do contrato nº 0003/2008, relativo a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de ultra somografia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 298.227,00 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e vinte e sete reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3304/2006.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.302.0241.1.002.3.3.9.0.39.03.20 (N.E. 50310-9, de 04/03/2009), o valor de R\$ 250.476,20 (duzentos e cinqüenta mil e quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos) e 9.50.10.301.0241.2.016.3.3.9.0.39.00.99 (NE 50313-9, de 04/03/2009), o valor de R\$ 47.750,80 (quarenta e sete mil, setecentos e cinqüenta reais e oitenta centavos).

#### **CONTRATO Nº 013/2009/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO Nº 01**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CLIME LP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

OBJETO: TERMO ADITIVO para PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA e ACRÉSCIMO DE 24,9783% nas quantidades dos materiais constantes do contrato nº 0004/2008, relativo a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de ultra somografia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 227.753,00 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e cinqüenta e três reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3304/2006.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.302.0241.1.002.3.3.9.0.39.03.20 (N.E. 50311-9, de 04/03/2009), o valor de R\$ 194.406,60 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e seis reais e sessenta centavos) e 9.50.10.301.0241.2.016.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 50314-9 de 04/03/09), o valor de R\$ 33.346,40 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO CONTRATO Nº 014/2009/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CONSULPLAN - CONSULTORIA E PALNEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

OBJETO: Locação de imóvel, situado na rua 833, nº 60, bairro Jardim Tiradentes, Volta Redonda, RJ

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0198/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.302.0241.1.002.3.3.9.0.39.03.20 (N.E. 50920-9, de 16/04/2009), o valor de R\$ 9.00,00 (nove mil reais).

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO CONTRATO Nº 015/2009/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CONSULPLAN - CONSULTORIA E PALNEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

OBJETO: Locação de imóvel, situado na rua 41-C, nº 809, bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0194/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.302.0241.1.002.3.3.9.0.39.03.20 (N.E. 50919-9, de 16/04/2009), o valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

#### **CONTRATO Nº 018/2009 TERMO ADITIVO Nº 02**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CLÍNICA CARDIOLÓGICA DR. LENIEL BAIRRAL DIAS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços técnicos-profissionais especializados para EXAMES DE ECO DOPPLER.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.302.0241.1.002.3.3.9.0.39.03.20 (N.E. 50895-9, de 14/04/2009), o valor de R\$ 1.562,40 (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) e 9.50.10.301.0241.2.016.3.3.9.0.39.00.99 (NE 50898-9, de 14/04/2009), o valor de R\$ 9.237,60 (nove mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1511/2006/FMS/SMS/PMVR.

#### **CONTRATO Nº 019/2009 TERMO ADITIVO Nº 02**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa S.R. BI-ANCO ULTRASSONOGRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA

OBJETO: Prestação de serviços técnicos-profissionais especializados para EXAMES DE DIAGNOSE EM CARDIOLOGIA.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.302.0241.1.002.3.3.9.0.39.03.20 (N.E. 50896-9, de 14/04/2009), o valor de R\$ 3.088,80 (três mil, oitenta e oito reais e oitenta centavos) e 9.50.10.301.0241.2.016.3.3.9.0.39.00.99 (NE 50899-9, de 14/04/2009), o valor de R\$ 17.881,20 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1511/2006/FMS/SMS/PMVR.

#### **CONTRATO Nº 020/2009 TERMO ADITIVO Nº 01**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa ANGIOSCAN - CENTRO DE DIAGNÓSTICO VASCULAR DE VOLTA REDONDA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços técnicos-profissionais especializados para EXAMES DE ECO DOPPLER.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.302.0241.1.002.3.3.9.0.39.03.20 (N.E. 50897-9, de 14/04/2009), o valor de R\$ 6.781,23 (seis mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos) e 9.50.10.301.0241.2.016.3.3.9.0.39.00.99 (NE 50900-9, de 14/04/2009), o valor de R\$ 41.368,77 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1511/2006/FMS/SMS/PMVR

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO CONTRATO Nº 021/2009/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa MERCEARIA VALE VERDE DE VOLTA REDONDA LTDA

OBJETO: fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 11.386,44 (onze mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0232/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.301.0243.2.015.3.3.9.0.30.00.99 (N.E. 50916-9, de 16/04/2009).

## Secretaria Municipal de Ação Comunitária

#### **TERMO DE APROVAÇÃO N.º 028/2009**

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 67.825,12 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e doze centavos) concedido a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda.

Volta Redonda, 06 de Maio de 2009.

**MUNIR FRANCISCO**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
Gestor do FMAS-SMAC/P MVR

#### **TERMO DE APROVAÇÃO N.º 029/2009**

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 27.596,80 (Vinte e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) concedido a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda.

Volta Redonda, 06 de Maio de 2009.

**MUNIR FRANCISCO**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
Gestor do FMAS-SMAC/P MVR

#### **TERMO DE APROVAÇÃO N.º 030/2009**

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 60.530,92 (Sessenta e mil, quinhentos e trinta reais e noventa e dois centavos) concedido a Legião da Boa Vontade.

Volta Redonda, 06 de Maio de 2009.

**MUNIR FRANCISCO**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
Gestor do FMAS-SMAC/P MVR

**TERMO DE APROVAÇÃO N.º 031/2009**

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) concedido a Diocese de Barra do Piraí.

Volta Redonda, 06 de Maio de 2009.

**MUNIR FRANCISCO**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

**TERMO DE APROVAÇÃO N.º 032/2009**

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 3.819,00 (Três mil oitocentos e dezenove reais) concedido ao Grupo Fraternidade.

Volta Redonda, 06 de Maio de 2009.

**MUNIR FRANCISCO**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

## Procuradoria Geral do Município

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 009/A/2009 TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TRANSEGURTEC TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.  
**OBJETO:** Concessão de desconto no preço contratado no percentual de 23%, a partir do mês de janeiro/09, incidindo sobre as parcelas vincendas após janeiro de 2009, relativas à prestação dos serviços de limpeza e conservação das Unidades Educacionais da rede municipal, firmado em 04.06.2008 (CONTRATO N.º 143/2008).

**DATA DE ASSINATURA:** 19.01.2009  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 13.938/2007

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 075/2009 CONTRATO DE LOCAÇÃO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DANIEL ALVES DACUNHA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ME.  
**OBJETO:** Locação de 02 (dois) Palcos medindo 16,00m x 12,00m completos, fechamento e carreta-camarim, nos dias 14, 15 e 16 de novembro de 2008, para evento da Feira da Primavera 2008; 05 (cinco) Palcos medindo 12,00 m x 8,00m completos, fechamento e carreta-camarim, nos dias 25/10/2008, 02, 09, 23 e 30 de novembro de 2008, para eventos a serem realizados no Memorial Getúlio Vargas, na Vila Santa Cecília e 03 Palcos medindo 8,00m x 8,00m completos, fechamento e carreta-camarim, nos dias 12, 19 e 26 de novembro de 2008, para eventos em diversos bairros do Município de Volta Redonda.  
**DOTAÇÃO:** 9.08.13.392.018.1.2.066.33903900.00 - SMC (N.E. n.º 01.336-9, de 26/03/2009)  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 70.340,00 (setenta mil e trezentos e quarenta reais)  
**PRAZO:** 60 (sessenta) dias  
**DATA DE ASSINATURA:** 29.04.2009  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 14.175/2008

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 076/2009 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa

**FORTVALE –ARMAZENS GERAIS E TRANSPORTES LTDA.**

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda do Termo Aditivo firmado em 11/04/2008 (CONTRATO N.º 088/2008) e da Cláusula Sétima do Contrato primitivo assinado em 12/12/2008 (CONTRATO N.º 467/2008), relativo à locação de 04 (quatro) banheiros químicos de luxo para atendimento à Feira Livre de Volta Redonda.

**DOTAÇÃO:** 9.05.04.122.0010.2.009.33903900.00 - SMO (N.E. nº 01.716-9, de 14/04/2009) e 9.05.04.122.0010.2.009.33903900.00 - SMO (N.E. nº 01.717-9, de 14/04/2009)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) e R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 29.04.2009

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11.470/2006

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO N.º 077/2009****TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SUPER-COPY DO SUL FLUMINENSE – VENDA, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COPIADORAS REPROGRÁFICAS LTDA.

**OBJETO:** Retificação da Cláusula Oitava do Contrato primitivo referente à estação dos serviços xerográficos e reprográficos firmado em 14/12/2007 (CONTRATO N.º 279/2007).

**DOTAÇÃO:** 9.04.04.122.0143.2.045 – 33903900.00 - SMA (N.E. nº 01.629-9, de 07/04/2009) e 9.04.04.122.0143.2.045 – 33903900.00 - SMA (N.E. nº 01.630-9, de 07/04/2009)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 177.120,00 (cento e setenta e sete mil, cento e vinte reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 29.04.2009

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.800/2007

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO N.º 078/2009****TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA ROTAAZUL LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo relativo à obra de EXECUÇÃO DA COZINHA INDUSTRIAL do antigo CIEP Municipalizado Padre Josimo, no bairro Padre Josimo, em Volta Redonda/RJ, firmado em 15/05/2008 (CONTRATO N.º 115/2008).

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 29.04.2009

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.065/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO N.º 079/2009****TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA ROTAAZUL LTDA.

**OBJETO:** Retificação da Cláusula Quinta do Contrato primitivo firmado em 15/05/2008 (CONTRATO N.º 115/2008) e da Cláusula Terceira do Termo Aditivo assinado em 16/10/2008 (CONTRATO N.º 352/2008), relativo à obra de EXECUÇÃO DA COZINHA INDUSTRIAL do antigo CIEP Municipalizado Padre Josimo, no bairro Padre Josimo, em Volta Redonda/RJ.

**DOTAÇÃO:** 9.05.04.122.0010.2.010.44905100.00 - SMO (N.E. nº 01.069-9, de 13/03/2009) e 9.05.04.122.0010.2.010.44905100.00 - SMO (N.E. nº 01.070-9, de 13/03/2009)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 57.156,17 (cinquenta e sete mil, cento e cinqüenta e seis reais e dezessete centavos) e R\$ 10.885,75 (dez mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 29.04.2009

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.065/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO N.º 080/2009****TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa OBR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo relativo à obra de INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO COLÉGIO PROF. DE LCE HORTA DELGADO, na Rua Luiz Alves Pereira, nº 45, Aterrado, em Volta Redonda/RJ, firmado em 17/09/2008 (CONTRATO N.º 311/2008).

**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 29.04.2009

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10.754/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO N.º 081/2009****TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa OBR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** Alteração técnica relativo à obra de INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO COLÉGIO PROF. DELCE HORTA DELGADO, na Rua Luiz Alves Pereira, nº 45, Aterrado, em Volta Redonda/RJ, firmado em 17/09/2008 (CONTRATO N.º 311/2008).

**DOTAÇÃO:** 9.06.12.361.0209.1.093.44905100.23 - SME (N.E. nº 01.750-9, de 16/04/2009)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.857,74 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 29.04.2009

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10.754/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO N.º 082/2009****TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SUPERCOPY DOS UL FLUMINENSE – VENDA, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COPIADORAS REPROGRÁFICAS LTDA.

**OBJETO:** Retificação da Cláusula Segunda do Termo Aditivo referente a locação de 01 (uma) copiadora tecnologia digital, firmado em 21/12/2007 (CONTRATO N.º 280/2007).

**DOTAÇÃO:** 9.06.12.361.0324.2.106.33903900.23 - SME (N.E. nº 01.390-9, de 30/03/2009)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 06.05.2009

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 13.330/2006

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO N.º 083/2009****CONVÉNIO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DE BASE - UGB.

**OBJETO:** Utilização pelo MUNICÍPIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DEAÇÃO COMUNITÁRIA, dos alunos matriculados no Curso de Graduação em Administração, Comunicação, Comunicação Social e Serviço Social, em número a ser fixado de comum acordo pelos CONVENENTES.

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 06.05.2009

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08.481/2007

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO N.º 084/2009****CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa BOX EXPRESSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento pela CONTRATADA ao MUNICÍPIO de 3.000m<sup>3</sup> (três mil metros cúbicos) de areia de rio, quartzo, média, lavada, limpa, sem substâncias nocivas tais como: torrões, argila, matéria orgânica, etc.

**DOTAÇÃO:** 9.05.04.122.0010.2.009.33903000.00 - SMO (N.E. 01.878-9, de 24/04/2009)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais)

**PRAZO:** 05 (cinco) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 06.05.2009

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.021/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 085/2009  
CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa OXIÃO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de Gás Oxigênio e Gás Acetileno a serem utilizados pela Seção de Serralheria e Recuperação/DAS/DO/SMO/PMVR.

**DATAÇÃO:** 9.05.04.122.0010.2.009.33903000.00 - SMO (N.E. nº 01.654-9, de 08/04/2009)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 28.008,00 (vinte e oito mil e oito reais)

**PERÍODO:** 06 (seis) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 06.05.2009

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.394/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 086/2009  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa STILUS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CABINES SANITÁRIAS LTDA ME.

**OBJETO:** Locação ao MUNICÍPIO de 04 (quatro) banheiros químicos de luxo para atendimento à Feira Livre de Volta Redonda, obedecendo horário e locais de realização da Feira.

**DATAÇÃO:** 9.05.04.122.0010.2.009.33903000.00 - SMO (N.E. nº 01.862-9, de 24/04/2009)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

**PERÍODO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 08.05.2009

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.860/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 087/2009  
CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA.

**OBJETO:** Fornecimento de 40.000 (quarenta mil) refeições tipo lanche, composto de 01 (um) pão com queijo prato; 01 (uma) banana (doce) e 01 (um) repositório energético.

**DATAÇÃO:** 9.06.12.361.0324.2.106.33903900.28 - SME (N.E. nº 01.947-9, de 29/04/2009)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**PERÍODO:** 02 (dois) anos

**DATA DE ASSINATURA:** 08.05.2009

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.818/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 088/2009  
CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa VALE VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA-EPP.

**OBJETO:** Fornecimento de urnas mortuárias.

**DATAÇÃO:** 9.10.08.244.0013.2.006.33903000.00 (N.E. nº 01.846-9, de 23/04/2009)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 64.679,95 (sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

**PERÍODO:** 100 (cem) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 08.05.2009

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.654/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 089/2009**

**TERMO DE INVESTIDURA ADMINISTRATIVA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e MARCELO GONÇALVES PELEGRIINI.

**OBJETO:** Investidura de uma área de terra situada no Bairro Vila Santa Cecília, nesta cidade, em favor de Marcelo Gonçalves Pelegriini.

**DATA DE ASSINATURA:** 08.05.2009

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08.105/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 090/2009**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e MARIA APARECIDA CAULO TRINDADE.

**OBJETO:** Permissão de uso de uma área de terra, em favor de Maria Aparecida Caulo Trindade.

**DATA DE ASSINATURA:** 08.05.2009

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10.394/1990

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 091/2009**

**TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RODOPLEX ENGENHARIALTD.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo relativo à obra de REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NA CICLOVIA NA AV. ADALBERTO DE BARROS NUNES (BEIRA-RIO), em Volta Redonda/RJ, firmado em 08/05/2008 (CONTRATO Nº 110/2008).

**PERÍODO:** 160 (cento e sessenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 08.05.2009

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04.591/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 092/2009**

**TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RODOPLEX ENGENHARIALTD.

**OBJETO:** Alteração técnica relativa à obra de REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NA CICLOVIA NA AV. ADALBERTO DE BARROS NUNES (BEIRA-RIO), em Volta Redonda/RJ, firmado em 08/05/2008 (CONTRATO Nº 110/2008).

**DATAÇÃO:** 9.05.26.782.0295.2.024.44905100.00 - SM (N.E. nº 01.751-9, de 16/04/2009)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.031,85 (sessenta mil, trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 08.05.2009

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04.591/2008

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**DELIBERAÇÃO Nº 002/2009-CMDCA.**

Ementa: Aprova Balanço Anual do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléa Geral Ordinária realizada em 14 de Abril de 2009, e conforme previsto em legislação.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Aprova o Balanço Anual do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 14 de Abril de 2009.

**ANGELA MARIA NETTO DE ALBUQUERQUE**  
Presidente do CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléa Geral Ordinária realizada em 14 de Abril de 2009, e conforme previsto em legislação.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Aprova os Balancetes da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência - FINAD, referente aos meses de Dezembro de 2008, Janeiro, Fevereiro e Março de 2009, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 14 de Abril de 2009.

**ANGELA MARIA NETTO DE ALBUQUERQUE**  
Presidente do CMDCA

**DELIBERAÇÃO Nº 004/2009-CMDCA.**

Ementa: Aprova Comissão de Fiscalização para conferência do patrimônio e em almoxarifado.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléa Geral Ordinária realizada em 28 de Abril de 2009, e conforme previsto em legislação.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Aprova a Comissão de Fiscalização para conferência do patrimônio e em almoxarifado do Fundo para a Infância e a Adolescência - FINAD, para fins de cumprimento à Deliberação nº 200/1996 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que trata das prestações de Contas Anuais dos responsáveis pelo referido Patrimônio, relatando a situação existente em 31 de dezembro de 2007, com posta pelos seguintes Conselheiros:

- Aldair Lopes de Castro - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
- Joenilton Souza de Oliveira - Lar e Escola Recanto das Crianças
- Rosângela de Oliveira Simeão Marques - Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Físicos - APADEFI

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 28 de Abril de 2009.

**ANGELA MARIA NETTO DE ALBUQUERQUE**  
Presidente do CMDCA

**DELIBERAÇÃO Nº 005/2009-CMDCA.**

Ementa: Nomeia Diretor Administrativo Financeiro do Fundo para a Infância e a Adolescência - FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléa Geral Ordinária realizada em 28 de Abril de 2009, e conforme previsto em legislação.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Nomeia o Sr. Júlio César de Oliveira Cyne representante da Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, para atuar como Diretor Administrativo Financeiro do Fundo para a Infância e a Adolescência - FINAD para Biênio de 2009/2011.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 28 de Abril de 2009.

**ANGELA MARIA NETTO DE ALBUQUERQUE**  
Presidente do CMDCA

## Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO N.º 666 DE 30 DE ABRIL DE 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembleia Extraordinária do dia 30 de abril de 2009, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** Aprovar a Comissão para a VIIª Conferência Municipal de Assistência Social de Volta Redonda, que se realizará no dia 05/08/2009. A representação será formada por 3 (três) Entidades Conselheiras da Sociedade Civil: Sociedade São Vicente de Paulo – SSVP, Associação Assistencial Frutificando e Conselho Regional de Serviços Sociais – CRESS; 3 (três) Entidades Governamentais: Secretaria Municipal de Educação – SME, Secretaria Municipal de Cultura e Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN; Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e pela Assessoria da Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAc. Comissão está presidida pela Secretaria Executiva do CMAS. Após análise e conferência neste CMAS.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA  
Presidente  
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO  
Diretora Administrativa  
CMAS/VR

## COHAB/VR - Companhia de Habitação de Volta Redonda

### PORTEIRA COHAB-VR N° 007/09.

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB-VR, em uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

**DISPENSAR** da Função de Confiança de Chefe da Divisão de Tesouraria e Controle de Contratos **Rosangela Leopoldino**, matrícula 00264-2.

**DESIGNAR** na função de Confiança de Chefe da Divisão de Tesouraria e Controle de Contratos **Márcia Vânia de Almeida Resende**, matrícula 00201-8.

Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de março de 2009.

ALMIR DE SOUZA RODRIGUES  
Diretor Presidente

## SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

### EXTRATO CONTRATUAL N.º 018/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: REGISPTEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS S/A.

ATO ADMINISTRATIVO: Carta Convite n° 008/2009 e Processo Administrativo N° 04/03/2009.

OBJETO: Contrato para compra de formulário guia em bobina.

PRAZO: Entrega conforme a necessidade e disponibilidade de estoque do SAAE/VR

VALOR: R\$ 37.728,00 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais), parcelados.



### LEI MUNICIPAL N° 4.591

EMENTA: Dispõe sobre a implantação do Projeto de Economia Solidária - PES, com o objetivo de potencializar o desenvolvimento de atividades de baixa renda e dá outras provisões.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Projeto de Economia Solidária - PES, tendo por objetivo potencializar o desenvolvimento de atividades de grupos organizados e de baixa renda, de forma a integrá-los no mercado formal e tornar suas atividades auto-sustentáveis.

§ 1º - Os grupos beneficiados por este Projeto deverão ser auto-organizados, auto-gestionados e compostos por integrantes domiciliados em Volta Redonda, há pelo menos dois anos, da data de sua inscrição, sem qualquer relação de emprego formal.

§ 2º - Poderão se habilitar a participar do PES, grupos ainda não constituídos legalmente, desde que apresentem projetos com viabilidade de adequação aos requisitos do PES.

Art. 2º - Para consecução dos objetivos do PES, o Poder Público, na medida de suas possibilidades, propiciará aos grupos integrantes o acesso a equipamentos públicos e:

- I - espaço físico em prédios municipais;
- II - equipamentos e maquinário para produção industrial e artesanal;
- III - cursos de capacitação e apoio à comercialização de produtos ou serviços;
- IV - assessoria técnica necessária à organização, produção e comercialização dos produtos e serviços, conforme a necessidade de cada grupo habilitado.

§ 1º - Os cursos referidos neste artigo poderão englobar, dentre outras, as áreas de contabilidade, administração, comercialização, marketing, gestão de negócios e técnica da produção.

§ 2º - O apoio à comercialização, consiste na busca de alternativas para comercializar e divulgar a produção dos grupos.

Art. 3º- Os grupos interessados em participar do Projeto de Economia Solidária deverão formular projetos de trabalho que deverão conter, discriminadamente, ao menos:

- I - o número de integrantes do grupo pretendente;
- II - a forma associativa existente entre seus integrantes;
- III - a maneira pela qual são tomadas as deliberações do grupo;
- IV - a sede do grupo ou o local onde se reúnem;
- V - declaração, a ser comprovada, de que seus componentes não estão empregados no mercado formal de trabalho, com apresentação da carteira de trabalho;
- VI - Declaração, a ser comprovada, que a mão-de-

obra utilizada pelo grupo restringe-se ao trabalho de seus integrantes;

VII - Comprovação de que a renda "per capita" dos integrantes do grupo é, no máximo, três salários mínimos;

VIII - Comprovação de que nenhum dos integrantes do grupo possua idade inferior a 18 (dezoito) anos.

§ 1º- O tempo de permanência do grupo no PES será de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) se necessário.

§ 2º- Se verificada qualquer informação falsa o grupo infrator sujeitar-se-á às penas cabíveis e à imediata suspensão de sua participação no PES, se nele já houver ingressado, ressalvados os direitos de ampla defesa e contraditório.

Art. 4º- A utilização de espaços públicos sujeita os grupos às regras de uso pertinentes, que constarão nos termos de permissão de uso.

Art. 5º- Nenhum equipamento ou maquinário pertencente ao Município será entregue aos grupos sem o correspondente Termo de Compromisso e Convênio, no qual constarão as obrigações dos beneficiados.

Art. 6º- Os cursos de capacitação do grupo como um todo, deverão ter frequência obrigatória, sem a qual serão sustados os benefícios, sendo o grupo inaptos a permanecer no PES.

Parágrafo único - Para a realização dos cursos obrigatórios não poderá ser cobrado nenhum valor do grupo convocado.

Art. 7º- O Executivo regulamentará esta Lei até 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de abril de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO  
Presidente

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC N° 032.517.906/0001-74 E A SOCIEDADE EMPRESARIAL CAFÉ FARÁO LTDA, CNPJ N° 32.498.750/0001-21.

OBJETO: Fornecimento anual, com entregas parceladas, de no máximo 480 Kg (quatrocentos e oitenta quilogramas) de pó de café, correspondendo ao máximo mensal de 40 Kg (quarenta quilogramas), em pacotes de 500g (quinhentos gramas).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.00.01.031.0294.2.078.3.3.9.0.30.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais)

VALOR EMPENHADO: R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 2.857/08.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de abril de 2009.

PRAZO: 12 (doze) meses.

Volta Redonda, 08 de abril de 2009.

DRº ALEXANDRE FARIA THULER  
Consultor Jurídico do Legislativo  
Matr. 1180

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC N° 032.517.906/0001-74 E A SOCIEDADE EMPRESARIAL ANA

MARIA BORGES SALOMÃO VICENTE - ME, CNPJ N° 03.452.650/0001-66

OBJETO: Fornecimento de até 36.000 (trinta e seis mil) litros de Água Mineral, sem gás, em garrafões com capacidade de 20 (vinte) litros cada, com vazilhantes fornecido por essa casa, perfazendo um total de até 1.800 (mil e oitocentos) garrafões por ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.00.01.031.0294.2.078.3.3.9.0.30.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)

VALOR EMPENHADO: R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2.858/08.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de abril de 2009.

PRAZO: 12 (doze) meses.

Volta Redonda, 08 de abril de 2009.

**DRº ALEXANDRE FARIATHULER**  
Consultor Jurídico do Legislativo  
Matr. 1180

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Neuza Maria Ferreira Jordão e Luis Cláudio da Silva, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Juliana Amorim de Araújo**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de abril de dois mil e nove, o cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, símbolo SG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, novecentos e vinte e seis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Secretário de Gabinete.

Volta Redonda, 22 de abril de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente  
  
**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário  
  
**JULIANA AMORIM DE ARAÚJO**  
Secretária de Gabinete, símbolo SG  
- empossada

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezesséis dias do mês de março do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Neuza Maria Ferreira Jordão e Primeiro Secretário, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Bruno Cícero Rodrigues**, nomeado para exercer, a partir do dia cinco de março de dois mil e nove, o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3260/09, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, oitocentos e setenta e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assistente Admi-

nistrativo de Gabinete.

Volta Redonda, 16 de março de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

**BRUNO CÍCERO RODRIGUES**

Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8  
- empossado

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Neuza Maria Ferreira Jordão e Luis Cláudio da Silva, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Durval Ademir dos Santos**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de abril de dois mil e nove, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, novecentos e dezotto. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Chefe de Gabinete.

Volta Redonda, 16 de abril de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

**DURVAL ADEMIR DOS SANTOS**  
Chefe de Gabinete, símbolo CG  
- empossado

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezesséis dias do mês de março do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Neuza Maria Ferreira Jordão e Primeiro Secretário, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **João Batista Augusto Pereira**, nomeado para exercer, a partir do dia cinco de março de dois mil e nove, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, oitocentos e setenta. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Parlamentar.

Volta Redonda, 16 de março de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

**JOÃO BATISTA AUGUSTO PEREIRA**  
Assessor Parlamentar, símbolo APL  
- empossado

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Marly Bueno da Silva**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de abril de dois mil e nove, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, novecentos e seis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Parlamentar.

Volta Redonda, 08 de abril de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

**MARLY BUENO DA SILVA**  
Assessora Parlamentar, símbolo APL  
- empossada

#### ATO Nº 6.870

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

##### Resolve:

Nomear **João Batista Augusto Pereira**, para exercer, a partir do dia 05 do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 2.815 de 19 de maio de 2005.

Volta Redonda, 16 de março de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

#### ATO Nº 6.875

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

##### Resolve:

Nomear **Bruno Cícero Rodrigues**, para exercer, a partir do dia 05 do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.260 de 05 de março de 2009, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinqüenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 663/09.

Volta Redonda, 16 de março de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 6.906**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Marly Bueno da Silva**, para exercer, a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, criado pela Resolução nº 2.815 de 19 de maio de 2005.

Volta Redonda, 08 de abril de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 6.918**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Durval Ademir dos Santos**, para exercer, a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, criado pela Resolução nº 2.815 de 19 de maio de 2005, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 961/09.

Volta Redonda, 16 de abril de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 6.926**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Juliana Amorim de Araújo**, para exercer, a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, símbolo SG, criado pela Resolução nº 2.815 de 19 de maio de 2005, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1004/09.

Volta Redonda, 22 de abril de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 6.935**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º do mês em curso, ao servidor **André Luiz José Dias**, matrícula 1360, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, de 6.6 UFIVRE's, pela realização de serviços extraordinários e apoio às Reuniões Plenárias deste Legislativo, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1049/09.

Volta Redonda, 29 de abril de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente

**Luis Cláudio da Silva**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 6.938**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 02 do mês em curso, a licença para tratamento de saúde concedida através do Ato nº 6.890, à funcionária **Rita de Cássia Catta Preta Costa Machado**, matrícula 081, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo IV, nos termos do art. 162 da Lei Municipal nº 1.931/84, consoante, ainda, ao Processo Administrativo nº 1097/09.

Volta Redonda, 04 de maio de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 6.939**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder à servidora **Aline Chiesse Brandão**, matrícula 148, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo III, do Quadro de Pessoal desta Casa, a partir desta data, 030 (trinta) dias de licença-prêmio, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 909/09.

Volta Redonda, 04 de maio de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 6.667/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º do mês em curso, os senhores

abaixo relacionados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, criados pela Resolução nº 2.815/05, conforme Processo Administrativo nº 2.664/08, como segue:

- Gustavo Valente Santos - Assessor Parlamentar, símbolo APL;
- Olímpia Leal dos Reis - Assessor de Plenário, símbolo AP.

Volta Redonda, 04 de dezembro de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**ATO Nº 6.850**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º do mês em curso, os senhores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, criados pela Resolução nº 2.815/05, conforme Processo Administrativo nº 551/09, como segue:

- Geraldo Louival Libório - Secretário de Gabinete, símbolo SG;
- Gustavo Valente Santos - Assessor de Gabinete, símbolo AG;
- Miriam Aparecida Jardim - Assessor Parlamentar, símbolo APL.

Volta Redonda, 06 de março de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 6.852**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Émily Franco de Almeida**, para exercer, a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Obras e Serviços Públicos, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 552/09.

Volta Redonda, 06 de março de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 6.948**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, conforme solicitação confida no Processo Administrativo nº 1186/09, Charley Antônio de Almeida Paula, matrícula 1303, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 6.749.

Volta Redonda, 05 de maio de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Neuza Maria Ferreira Jordão e Luis Cláudio da Silva, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Émily Franco de Almeida, nomeada para exercer, a partir de primeiro de março de dois mil e nove, o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Obras e Serviços Públicos, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 1.235/91, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, oitocentos e cinquenta e dois. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, como compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor para Assuntos de Obras e Serviços Públicos.

Volta Redonda, 06 de março de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente  
**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

**ÉMILY FRANCO DE ALMEIDA**  
Assessor para Assuntos de Obras e Serviços Públicos,  
símbolo CC-3 - empossada

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Neuza Maria Ferreira Jordão e Luis Cláudio da Silva, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Geraldo Lourival Libório, nomeado para exercer, a partir de primeiro de março de dois mil e nove, o cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, símbolo SG do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, oitocentos e cinquenta. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Secretário de Gabinete.

Volta Redonda, 06 de março de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

**Geraldo Lourival Libório**  
Secretário de Gabinete, símbolo SG - empossado

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Neuza Maria Ferreira Jordão e Luis Cláudio da Silva, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Gustavo Valente Santos, nomeado para exercer, a partir de primeiro de março de dois mil e nove, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, oitocentos e cinquenta. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Parlamentar.

Volta Redonda, 06 de março de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

**GUSTAVO VALENTE SANTOS**  
Assessor de Gabinete, símbolo SG - empossado

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu Gustavo Valente Santos, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro de dezembro de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, seiscentos e sessenta e sete. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Parlamentar.

Volta Redonda, 04 de dezembro de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**GUSTAVO VALENTE SANTOS**  
Assessor Parlamentar, símbolo APL - empossado

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Neuza Maria Ferreira Jordão e Luis Cláudio da Silva, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Miriam Aparecida Jardim, nomeada para exercer, a partir de primeiro de março de dois mil e nove, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, oitocentos e cinquenta. Atendidas as formalidades

de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Parlamentar.

Volta Redonda, 06 de março de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

**MIRIAM APARECIDA JARDIM**

Assessora Parlamentar, símbolo APL - empossada

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu Olímpia Leal dos Reis, nomeada para exercer, a partir de primeiro de dezembro de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Plenário, símbolo AP, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, seiscentos e sessenta e sete. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Plenário.

Volta Redonda, 04 de dezembro de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**OLÍMPIA LEAL DOS REIS**  
Assessora de Plenário, símbolo AP - empossada

#### RESOLUÇÃO N° 3.281

EMENTA: MODIFICA O INCISO III DO ARTIGO 72 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º- O inciso III do Artigo 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 72 - .....

III - Comparecer às Sessões com trajes compatíveis à nobreza da função, sendo facultativo aos homens o uso de paletó."

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de maio de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente

**Antônio Roberto Tavares**    **Marco Antônio da Cunha**  
1º Vice-Presidente            2º Vice-Presidente

**Luis Cláudio da Silva**    **Nilton Alves de Faria**  
1º Secretário                2º Secretário